

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADA:	HENRIQUE SERAPIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
CNPJ/MF Nº	05.367.101/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 25, INCISO II LEI 8.666/1993	“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISANDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO/TRIBUTÁRIO, CONSUBSTANCIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.
VIGÊNCIA	18 (DEZOITO) MESES
DO VALOR	A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 18 (dezoito) parcelas de 10.000,00 (dez mil reais) trinta dias após assinatura do contrato. Receberá, também, o percentual de 12% (doze por cento) do valor auferido com a execução do objeto proposto, quando do recebimento dos valores decorrentes do trabalho proposto.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 de agosto de 2023
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADA:	HENRIQUE SERAPIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
CNPJ/MF Nº	05.367.101/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 25, INCISO II LEI 8.666/1993	“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISANDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO/TRIBUTÁRIO, CONSUBSTANCIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
VIGÊNCIA	18 (DEZOITO) MESES
DO VALOR	A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 18 (dezoito) parcelas de 10.000,00 (dez mil reais) trinta dias após assinatura do contrato. Receberá, também, o percentual de 12% (doze por cento) do valor auferido com a execução do objeto proposto, quando do recebimento dos valores decorrentes do trabalho proposto.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 de agosto de 2023
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 01 de agosto de 2023.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 164/2023;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 057/2023;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer Jurídico do Município referente à contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023**, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISANDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO/TRIBUTÁRIO, CONSUBSTANCIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com a empresa **HENRIQUE SERAPIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.367.101/0001-19; A Contratada receberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 10.000,00(dez mil reais), e, receberá, também, o percentual de 12% (doze por cento) do valor auferido com a execução do objeto proposto.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000